

## **EXTRATO DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**Decisão de** 16/08/2022

**Tomada de Preços nº 3/2022.**

**Processo nº 77/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Bosque, no bairro Jardim do Bosque, município de Arapoti/Pr.

Em sessão reservada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arapoti, designada pelo Decreto nº 6.410, de 28 de junho de 2022, estando presentes os membros: Idineu Antonio da Silva, Luciano Aguiar Rocha e Luana Lordelos Fernandes, para, sob a presidência do primeiro, proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe.

Na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, após consultada a área técnica acerca dos documentos de habilitação de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, a Comissão julgou **HABILITADA** a licitante: EDERALDO DE ANDRADE EIRELI, que atendeu integralmente as exigências previstas no Edital, e julgou **INABILITADAS** as licitantes: PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, J. C. DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA e BATECH CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, pelos motivos exposto no item IV (análise técnica) do termo da decisão da CPL.

Os interessados ficam notificados para que, caso queiram, interponham recurso acerca da fase habilitatória, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, observadas as regras previstas no subitem 20.2 do Instrumento Convocatório.

A Decisão da Comissão Permanente de Licitação encontra-se na íntegra no Portal de Transparência do Município de Arapoti em licitações.

Idineu Antonio da Silva - Presidente da CPL

Luciano Aguiar Rocha - Membro da CPL

Luana Lordelos Fernandes - Membro da CPL

## **EDITAL DE HABILITAÇÃO**

**Referente:** Edital de Tomada de Preços nº 3/2022.

**Processo:** 77/2022.

A Prefeitura Municipal de Arapoti, através do Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Edital de Tomada de Preços nº 3/2022, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte licitante:

- EDERALDO DE ANDRADE EIRELI EPP.

E inabilitar, as seguintes licitantes:

- BATECH CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA;

- PROJECT PROJETO EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA;

- J. C. DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA.

Comunica, outrossim, que os proponentes tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso, contados da data da publicação da decisão da CPL no Diário Oficial do Município de Arapoti.

Arapoti, 16 de agosto de 2022.

Idineu Antonio da Silva

Presidente da CPL